



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

Processo nº	:	6574/2016
Origem	:	Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO
Assunto	:	Concurso Público-Edital nº 001/2016
Responsável	:	Leiliana Xavier De Araujo-Cpf: 978.183.131-68 Leoncio Lino De Sousa Neto - Cpf: 486.101.001-20

PARECER TÉCNICO N. 752/2016

Os autos em apreço versam sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão /TO, para provimento de 33 (trinta e três) vagas, para os profissionais de cargos de nível fundamental; para o nível médio e técnico 82 (oitenta e duas) vagas e 31 (trinta e uma) vagas para o nível superior, nos termos do Edital nº 001/2016, de 06 de abril de 2016, publicado no D.O.M nº 23, de 22/04/2016 e no site www.icap-to.com.br.

A Análise decorre do que estabelece no âmbito do TCE/TO, a Instrução Normativa nº 02/2006, de 21.02.2006, combinado com o que dispõe a Resolução Administrativa nº 03, de 05/08/2009, em específico o que dispõe no anexo III, Item III, alínea 3¹ e 4², I, II.

I – DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO

Verifica-se nos autos a existência de consonância dos documentos juntados com a Instrução Normativa nº 02/2006, bem como, a legislação constitucional e infraconstitucional relativa ao assunto.

Foram encaminhadas a este Tribunal as seguintes documentações referentes ao concurso:

- Ofício ao Presidente do TCE;
- Justificativa para a realização do concurso;
- Solicita a autorização para a realização de Concurso Público;
- Termo de Ajuste de Conduta feito com a Controladoria Geral do Município, através da Nota de Orientação Técnica nº 001/2016, de 25 de fevereiro de 2016;
- Estudo Técnico de Quantitativo de Vagas a serem providos pelo Concurso Público;

¹ A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos

² I - examinar, para fins de registro ou de controle, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma, reserva e pensão;

II - examinar, para fins de controle, a legalidade dos atos de concurso público, admissão de pessoal comissionado e os atos de reversão, readaptação, aproveitamento, reintegração e recondução.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

- Cópia do Processo referente a contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa LTDA-EPP;
- Lei n.º 598/2013 de 08 de abril de 2013, dispõe sobre a organização e reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos do Município de Lagoa da Confusão;
- Lei n.º 589/2013 de 18 de fevereiro de 2013, "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão e dá outras providências;
- Lei n.º 498/2009, de 22 de setembro de 2009, dispõe sobre a Reforma do Plano de Cargos, Carreira e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação Básica, e adota outras providências;
- Lei n.º 563/2012 de 15 de março de 2012, concedendo aumento de remuneração dos profissionais municipais na área do Fundeb 60% e adota outras providências;
- Lei n.º 585/2012, de 10 de dezembro de 2012, dispõe sobre a reestruturação Administrativa dos cargos de direção e Assessoramento superior da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão e dá outras providências;
- Planilha de Estudo De Quantitativo De Vagas, fls. 155 (1º PDF e 1 a 19 do 2º PDF);
- Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro;
- Lei n.º 700/2015, de 26 de outubro 2015, Reestimativa Plano Plurianual 2014/2016;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO /2016 – Lei n.º 699/2015, de 26 de outubro de 2015;
- LOA – Lei Orçamentária;
- Lei n.º 701/2015, de 26 de outubro de 2015, estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016;
- Solicitação de Orçamento;
- Termo de Referência com o deferimento dos recursos para a realização do concurso;
- Cotação para a prestação de serviços; Farol do Saber; Instituto Fênix Consultoria;
- Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço;
- Nota de Dotação Orçamentária;
- Lei n.º 721/2016 de 14 de março de 2016 estabelecendo normas gerais para a realização de Concursos;
- Portaria n.º 001ª, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia;
- Portaria n.º 001B, de 04 de janeiro de 2016, designando os pregoeiros e membros da equipe de apoio para atuarem na promoção das licitações na modalidade pregão;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

- Despacho determinando a realização de licitação na modalidade pregão presencial;
- Minuta do Edital e do Contrato;
- Parecer Jurídico da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Maior Percentual de Desconto;
- Edital Pregão n.º 011/2016 publicada no DOM n.º 13, de 22 de março de 2016;
- Propostas de Preços; Habilitação;
- Adjudicação a favor da empresa ICAP – Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa LTDA – EPP; Parecer Jurídico e Homologação publicada no DOM n.º 21 de 15 de abril de 2016;
- Contrato n.º 107/2016 de 15 de abril de 2016, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão com a Empresa ICAP, para a elaboração e realização de processo seletivo visando provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores, pelo valor arrecadado com as inscrições, parecer Técnico; Extrato do Contrato;
- Decreto n.º 080/2016, de 06 de abril de 2016, nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público publicado no D.O.M n.º 18 de 13 de abril de 2016;
- Ata da Primeira Reunião da Comissão Concurso Público para provimento de cargos que compõem o quadro geral de servidores públicos;
- Extrato da Homologação do pregão presencial publicado no DOM n.º 21, de 15 de abril de 2016;
- Convocação para assinatura do Contrato;
- Portaria n.º 119, de 15 de abril de 2016, designando o Fiscal de Contrato publicado no Placar local;
- Empenho no valor de 87.948,00
- Decreto n.º 086/2016 de 19 de abril de 2016, revoga decreto e nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público, publicado através de fixação no D.O.Eletrônico da Prefeitura e no Placar local;
- Edital n.º 001/2016 de 06 de abril de 2016, pag 31 do 5º PDF ;
- Aviso do Concurso Público ofertando 146 vagas para provimento efetivo; pag 86 do 5º PDF;

II – DA ANÁLISE DOS ATOS DECORRENTES DO EDITAL DO CONCURSO

1. Dos atos decorrentes do Edital do Concurso, conforme estabelece a IN/TCE n.º 2/2006, verificamos que o processo foi protocolado neste Tribunal em 11/05/2016 e o Edital n.º 001/2016, de 06 de abril de 2016, publicado no D.O.M n.º 23, de 22/04/2016 , não cumprindo a determinação do prazo de encaminhamento, seja 5(cinco) dias, formalidade estabelecida no art. 5º da IN n.º 02/2006;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

Analisando os incisos do art. 5 da IN n.º 02/2006, verifica-se o cumprimento dos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, referentes atos, encaminhamento de ofício a autoridade, justificativa para a realização do certame, pronunciamento sobre os limites da LRF, ato designando a comissão, atos relativos a contratação, demonstrativo do número de vagas e, comprovante de publicação do edital.

O edital do concurso apresenta previsões de isenção de inscrição de pessoas carentes, portadores de deficiência, a justificativa para a abertura do certame, o pronunciamento do órgão de controle interno.

O Edital publicado continha as informações importantes para os interessados, como as quantidades de vagas ofertadas, requisitos de investiduras.

As vagas ofertadas estavam previstas nas Leis n.ºs. 598/2013; 589/2013, 498/2009, 563/2012, 585/2012, 721/2016 para o quadro geral do Poder Executivo do Município.

Abaixo acrescentamos o demonstrativo de vagas existentes para os respectivos cargos ofertados no certame:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME EDITAL

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	VAGAS AC	PNE	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	1	-	1
Agente De Endemias	4	-	4
Cozinheira	1	-	1
Gari (Coleta de Lixo)	8	02	10
Merendeira	2	-	2
Motorista CNH"D"	10	02	12
Operador de Máquinas Pesadas	3	-	3
TOTAL	29	04	33

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
CARGO	VAGAS AC	PNE	TOTAL
Agente de Vigilância Sanitária	1	-	1
Alimentador Técnico do Portal da Transparência	1	-	1
Assessor de Prestação de Contas da Merenda Escolar e Transporte SIGPC - FNDE	1	-	1
Assessor Técnico Ambiental	1	-	1
Assessor Técnico de Almoxarifado	1	-	1
Assessor Técnico de Compras Públicas	3	-	3
Assessor Técnico de Controle Interno	1	-	1
Assessor Técnico de Finanças Públicas	4	-	4
Assessor Técnico de Patrimônio Público	1	-	1
Assessor Técnico em Contabilidade Pública	1	-	1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

Assistente Administrativo	4	1	5
Avaliador de Imóveis com Registro no CRECI	1	-	1
Digitador	4	-	04 +
Entrevistador	2	-	2
Gestor de Cerimonial e Eventos	1	-	1
Mestre de Obras	1	-	1
Monitor Educacional de Transporte Escolar	8	2	10
Monitor Educacional Escolar	12	3	15
Pregoeiro	2	-	2
Recepcionista da Saúde	4	1	5
Secretário Executivo dos Conselhos da Educação	1	-	1
Secretário Executivo dos Conselhos da Saúde	1	-	1
Técnico em Enfermagem	15	03	18
Técnico em Recursos Humanos	01	-	01
TOTAL	72	10	82

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS AC	PNE	TOTAL
Fonoaudiólogo	2	-	2
Gestor Hospitalar	1	-	1
Nutricionista	2	-	2
Professor Nível Superior	20	5	25
Secretário Executivo dos Conselhos da Assistência Social NOB SUAS/12	1	-	1
TOTAL	26	05	31



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

III - DOS ATOS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

O Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa LTDA., foi contratada para a elaboração e realização de processo seletivo visando provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores, pelo valor arrecadado com as inscrições, parecer Técnico; Extrato do Contrato, conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2016 no valor proveniente das taxas de inscrição.

IV – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

A Constituição Federal de 1988, no art. 169³ trata sobre o Limite com Despesa com Pessoal regulamentada no art. 18⁴, §2^{5º} da LRF/Lc n.º 101/2000.

Regulamento este que determina que o Poder Executivo Municipal mantenha o limite máximo de 54% da receita corrente líquida com despesas com pessoal.

Verificando junto a Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal a Despesas Executadas com Pessoal referente ao 2º semestre de 2015, abaixo:

³ : “a despesa com pessoa ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”. A Lei Complementar 101/2000 vem preencher a lacuna deixada pela Constituição Federal regulamentando o Art. 169 CF, adotando como parâmetro de controle da Despesa com Pessoal a fixação de percentual sobre a Receita Corrente Líquida”.

⁴ **Art. 18.** Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

⁵ § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.285.210,84	19.712,75
Pessoal Ativo	11.285.210,84	19.712,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	295.957,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	185.958,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	109.999,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I-II)	10.989.253,30	19.712,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.008.966,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.807.089,60	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,27%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.315.828,38	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.700.036,96	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

A Receita Corrente Líquida da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão perfaz um valor de R\$ 22.807.089,60 conforme Relatório de Gestão Fiscal, representando um gasto na área de pessoal no montante de R\$ 11.008.966,05, dados referentes ao 2º semestre de 2015, perfazendo um percentual de gasto de pessoal de 48,27%.

O cálculo do limite prudencial para o poder executivo municipal é de 95% do valor do Limite máximo.

Tabela de Avaliação da Situação de Despesa com Pessoal

Poder/Classificação	Emergencial	Limítrofe	Ajustada	Boa
Executivo Municipal	≥ 51,3%	≥ 48 e < 51,3%	% ≥ 38 e < 48%	< 38%

A situação verificada no Demonstrativo da Despesa com Pessoal percebe-se estar ajustada.

Receita Corrente Líquida	Limite Máximo de 54% (R\$)	L. Prudencial – 95%	Despesa com pessoal realizada	% Despesa com Pessoal dtp/rclx100	Período de Apuração	Alerta LRF(pessoal)
R\$ 22.807.089,60	12.315.828,38	11.700.036,96	11.008.966,05	48,27%	6/2015	-

Os limites referentes a Despesa com pessoal, faz-se necessário para discorrer sobre as implicações que acarretam o descumprimento dos mesmos.

Neste momento o Tribunal de Contas apenas enseja orientar sob a aproximação do limite, lembrando as sanções institucionais causadas quando atingido o Limite Prudencial.

O art. 22 da Lei complementar 101/2000 expõe uma série de medidas restritivas, quando afetado o texto dos Art. 19 e 20 da mesma lei, ambos se referem à fixação de limites com gastos com pessoal. As vedações do Art. 22 serão transcritas abaixo:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. (Art. 22, LRF).

Mas antes de necessitar aplicar estas vedações o Tribunal de Contas, conforme o Art. 59, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ter remetido um ato de alerta endereçado para o Poder ou Órgão constando Gastos com ações e serviços de saúde que o total da despesa com pessoal ultrapassou o Limite Pré Prudencial. **Verificamos Alerta n.º 2016/00198 de gastos com ações e serviços de saúde.**

O alerta emitido pelo TCE serve para recomendar ao gestor a contenção de despesas, sendo estes, o motivo de vedação legal para a concessão de reajuste, contratação como também de **realizar o concurso**. A admissão de pessoal somente ocorrerá, se houver vacância dos cargos ocupados, dotação orçamentária suficiente para o atendimento integral da despesa, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas bem como, for observado o limite das despesas com pessoal.

V - CONCLUSÃO

No que refere aos atos decorrentes do certame verifica-se que os procedimentos inerentes ao Edital se encontram dentro dos padrões normais de regularidade, dessa forma, entendemos pela **legalidade do Edital** para provimentos de vagas da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

Com o intuito de dar prosseguimento aos autos, encaminhe a esta Corte de Contas, **após a conclusão dos procedimentos de realização do certame**, encaminhar os documentos inerentes ao art. 8º da IN n. 002/2006 a fins de análise:

- I – cópia da relação de candidatos inscritos para o concurso;
- II - cópia da lista de presença dos candidatos;
- III – cópia da ata e/ou relatório final dos trabalhos realizados;
- IV – ato de homologação do resultado do concurso com respectiva lista dos aprovados, acompanhado de sua publicação;

É parecer, S.M.J.

Sejam os autos encaminhados ao Corpo de Auditores.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Surama de Abreu Martins Leão
Auditor de Controle Externo
Mat. 238465



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SURAMA DE ABREU MARTINS LEAO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238465

Código de Autenticação: a02210db88418cf51547ba3d62c3bdbc - 16/05/2016 14:37:12